



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N. 5.321, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Prorroga o período de execução do Curso de Especialização em Arquitetura de *Software*, de interesse do Instituto de Ciências Exatas e Naturais, aprovado pela Resolução n. 5.267, de 08 de janeiro de 2020 – CONSEPE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, em sessão realizada em 11.11.2020, e

CONSIDERANDO a Resolução n. 4.920, de 25 de abril de 2017 – CONSEPE, e em conformidade com os autos do Processo n. 018656/2020 – UFPA, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica prorrogado o período de execução do Curso de Especialização em Arquitetura de *Software*, de interesse do Instituto de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Federal do Pará (UFPA), para conclusão em 30.12.2020, em substituição ao anteriormente previsto pela Resolução nº 5.267, de 08 de janeiro de 2020 – CONSEPE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 11 de novembro de 2020.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão